



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 1, de 06 de janeiro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 4973894).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 59/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90018/2024 (Processo nº 23067.005025/2024-14), celebrado entre esta Universidade e a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços de assistente de diagramação, assistente de comunicação, assistente de marketing, cinegrafista, fotógrafo, supervisor de produção gráfica, revisor de texto, assistente de distribuição e operador de guilhotina, visando atender à necessidade de diversos setores da Universidade Federal do Ceará, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

I – Gestor:

Titular: Kamila Bossato Fernandes, SIAPE nº 1977846.

Suplente: Francisco Norton Falcão Chaves, SIAPE nº 2692295.

Ambos lotados na Secretaria de Comunicação e Marketing.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Francisco Norton Falcão Chaves, SIAPE nº 2692295.

Suplente: José Vicente de Oliveira Filho, SIAPE nº 2171990.

Ambos lotados na Secretaria de Comunicação e Marketing.

III – Fiscal Administrativo:

Titular: José Vicente de Oliveira Filho, SIAPE nº 2171990.

Suplente: Francisco Norton Falcão Chaves, SIAPE nº 2692295.

Ambos lotados na Secretaria de Comunicação e Marketing.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/01/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5375062** e o código CRC **4DC0144A**.
